

## EDITAL ESAG Nº 028/2024

**1<sup>a</sup> Retificação em 10 de dezembro de 2024**  
**2<sup>a</sup> Retificação em 10 de fevereiro de 2025**  
**3<sup>a</sup> Retificação em 11 de fevereiro de 2025**

TORNAR PÚBLICA a chamada de ingresso nº 001/2024 para o provimento de vagas oferecidas em curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Municipal**, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para o provimento de vagas oferecidas em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Municipal com ingresso no primeiro semestre de 2025, conforme estabelecido neste Edital.

### 1. DO CRONOGRAMA

**1.1.** As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo.

Data	Etapa
09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025	<b>Período de inscrição</b> Edital: <a href="https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal">https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal</a> Formulário de Inscrição: <a href="https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=187">https://www.cead.udesc.br/?idFormulario=187</a> Até 23h59min de 25/11/2024
20 de janeiro de 2025	<b>Homologação das inscrições</b>
21 a 23 de janeiro de 2025	<b>Período para recurso das inscrições</b>
10 de fevereiro de 2025	<b>Divulgação dos classificados</b> por polo e aptos a matrícula
11 a 13 de fevereiro de 2025	<b>Período para recurso do resultado da seleção e classificação</b>
17 de fevereiro de 2025	<b>Divulgação dos classificados</b> após análise dos recursos Convocação dos aprovados em 1 <sup>a</sup> chamada
18 a 21 de fevereiro 2025	Período de <b>matrícula presencial</b> nos polos de apoio presencial - <b>aprovados em 1<sup>a</sup> chamada</b>
06 de março de 2025	Divulgação dos <b>aprovados em 2<sup>a</sup> chamada</b>
10 a 12 de março de 2025	Período de <b>matrícula presencial</b> nos polos de apoio - <b>aprovados em 2<sup>a</sup> chamada</b>
17 de março de 2025	Divulgação dos <b>aprovados em 3<sup>a</sup> chamada</b>
18 a 19 de março de 2025	Período de <b>matrícula presencial</b> nos polos de apoio - <b>aprovados em 3<sup>a</sup> chamada</b>



Datas a definir conforme item 1.2.	<b>Outras chamadas</b>
24 de março de 2025	<b>Início do período letivo</b>

- 1.2. Poderão ser realizadas outras chamadas**, se restarem vagas ociosas após a matrícula dos convocados em terceira chamada, se houver, em até aproximadamente 20 dias após o início do período letivo. O candidato deverá acompanhar as publicações no <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1.** O curso deste Edital é oferecido no âmbito da **Universidade Aberta do Brasil – UAB**.
- 2.2.** O início das aulas e sua manutenção dependerá de repasses de financiamento da CAPES, conforme Edital CAPES nº 025/2023.
- 2.3.** A inscrição e o curso, ofertado pelo **Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC**, são gratuitos e se destinam a quem atender os pré-requisitos estipulados no item 3 deste Edital.
- 2.4.** A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunidades oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela UDESC/ESAG, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

## **3. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1.** O curso deste Edital será ofertado pela UDESC/ESAG. As eventuais aulas presenciais, se houver, e as avaliações presenciais obrigatórias acontecerão nos polos, conforme endereços no item 4.9.1, preferencialmente nas quintas-feiras, período noturno.
- 3.2.** O nome do curso, os polos para realização das atividades em que **a presença do discente no polo é obrigatória** e as vagas ofertadas estão descritas no quadro a seguir.

<b>Curso</b>	<b>Polo Apoio Presencial</b>	<b>Agente Público</b> (item 3.14)	<b>Ampla Concorrência</b> (item 3.3)	<b>Escola Pública</b> (item 3.4)	<b>Pardos e Pretos</b> (item 3.5)	<b>Pessoas com Deficiência</b> (item 3.6)	<b>Total de Vagas</b>
Gestão Municipal - (Especialização) UAB (1)(2)(3)(4)	Criciúma	16	6	4	2	2	30
Gestão Municipal - (Especialização) UAB (1)(2)(3)(4)	Joinville	16	6	4	2	2	30
Gestão Municipal - (Especialização) UAB (1)(2)(3)(4)	Palhoça	16	6	4	2	2	30
Gestão Municipal - (Especialização) UAB (1)(2)(3)(4)	Pouso Redondo	16	6	4	2	2	30
Gestão Municipal - (Especialização) UAB (1)(2)(3)(4)	Videira	16	6	4	2	2	30

(1) UAB: Universidade Aberta do Brasil - Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância com fomento externo UAB/CAPES

(2) As atividades presenciais (aulas, encontros e atividades avaliativas) da especialização em Gestão Municipal ocorrerão no polo de ingresso do aluno preferencialmente nas quintas-feiras, período noturno.

(3) Fica vetado o trancamento de matrícula à/ao estudante dos cursos conveniados ao Sistema UAB.

(4) O período de oferta do curso de especialização UAB está vinculado ao período de financiamento pelo Sistema UAB, sendo o prazo de 03 (três) semestres consecutivos (18 meses). A permanência do estudante estará limitada ao período de oferta.

**3.3.** Para o **Programa de Ações Afirmativas – PAA, Ampla Concorrência** é a categoria de classificação geral em que todos os candidatos concorrem sem critérios específicos de reserva e disputam as vagas com base em seu desempenho no vestibular.

**3.4.** Para os fins deste Edital, **Escola Pública** é entendida como as instituições públicas e gratuitas de ensino mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal. A categoria Escola Pública se aplica aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio nestas instituições.

**3.4.1.** O candidato que cursou quaisquer anos ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente ou na condição de bolsista, não se enquadra no PAA – categoria Escola Pública.

**3.5.** A categoria **Pardos e Pretos** se refere ao candidato que se entende como pessoa que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, compreendendo as categorias pardos e pretos, conforme definido pelo Decreto Federal nº 11.785, de 20 de novembro de 2023 e pelo IBGE (2013).

**3.6.** Para fins desse Edital, considera-se **Pessoa com Deficiência** aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei nº 13.146/2015, Lei estadual nº 17.292/2017.

- 3.7.** O candidato, no ato da inscrição, será automaticamente incluído na categoria de ampla concorrência e poderá optar por uma das categorias do PAA, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1.** Para fins de publicação, as categorias serão identificadas da seguinte forma: (A) ampla concorrência, (B) escola pública, (C) pardos e pretos e (D) pessoas com deficiência.
- 3.8.** O candidato optante pelas categorias do PAA concorrerá inicialmente às vagas destinadas à classificação geral de ampla concorrência e, caso não seja classificado nessa categoria, passará a concorrer também na categoria do PAA.
- 3.9.** Caso não haja inscrições para preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nas categorias Escola Pública, Pardos e Pretos e Pessoas com Deficiência essas vagas migrarão para a categoria Ampla Concorrência
- 3.10.** **O início das aulas pode ser alterado** conforme necessidade da Instituição e de acordo com o item 2.2. A confirmação da data de início se dará no momento da matrícula.
- 3.11.** O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

<b>Nome do curso de Especialização</b>	<b>Objetivo do Curso</b>	<b>Carga horária total (incluindo TCC) e duração</b>	<b>Modalidade</b>
Gestão Municipal	Capacitar os participantes a atuarem como gestores e analistas das políticas governamentais no âmbito local, nos seus processos de formulação, implementação e avaliação e nas atividades administrativas e de prestação de serviços das organizações públicas municipais.	495 horas  18 meses	A distância  Obs.: com eventuais aulas com presença obrigatória dos alunos no polo e avaliações obrigatoriamente presenciais, conforme item 3.1.

- 3.12.** O público-alvo e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

<b>Nome do curso de Especialização</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Gestão Municipal	Agentes públicos e público em geral	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC

- 3.13.** O curso de Especialização em Gestão Municipal na modalidade a distância terá, no mínimo, **50% das vagas preferencialmente destinadas para agentes públicos**, em atendimento ao item 5.5.4. do Edital nº 25/2023 (UAB/CAPES).

- 3.14.** Para este Edital, entende-se:

- a) Como agentes públicos do tipo agentes políticos: Presidente da República, Governadores, Prefeitos e respectivos vices, membros eleitos do poder legislativo (vereadores, deputados e senadores), auxiliares imediatos dos chefes do executivo (ministros e secretários), juízes, promotores, defensores, ministros, e conselheiros dos tribunais de contas.

- b) Como agentes públicos do tipo agentes administrativos: Servidores Estatutários (ocupantes de cargo público de provimento efetivo e de provimento em comissão), Empregados Públicos (Celetistas), Servidores Temporários (contratados somente para exercício temporário de função pública).
  - c) Como agentes públicos do tipo militar: membros das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Forças Armadas.
- 3.15.** Das vagas destinadas para **Agentes Públicos**: dentre o público preferencial, agentes públicos definidos no item 3.14, **os agentes da esfera municipal terão prioridade**. No caso de não preenchimento das vagas pelo público-alvo preferencial (agentes públicos municipais), deverão ser ocupadas, em primeiro lugar, por agentes públicos de outras esferas (estadual e federal) e as remanescentes pelos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrados no público-alvo prioritário definido no item 3.14.
- 3.15.1.** A ocupação das vagas remanescentes se dará, respeitando os critérios de pontuação e desempate estabelecidos no Item 7, em primeiro lugar pelas vagas de Ampla Concorrência (A) seguida pelas de Escola Pública (B), Pardos e Pretos (C) e Portadores de Deficiência (D), nesta ordem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição é obrigatório conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2.** A inscrição no Processo Seletivo é **gratuita** e será realizada exclusivamente através do site <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, Formulário de Inscrição – <https://www.ceed.udesc.br/?idFormulario=187> de acordo com o cronograma deste Edital. A inscrição para o Processo Seletivo é **exclusivamente via Internet** (item 4.3).
- 4.3.** **INSCRIÇÃO NO SISTEMA ON-LINE:** O candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1) conforme está a seguir:
  - a) Acessar o link: <https://www.ceed.udesc.br/?idFormulario=187>
  - b) Preencha seus dados.
  - c) Selecionar o polo de apoio presencial em que pretende estudar (selecione um polo apenas).
  - d) Anexar os documentos para inscrição, todos digitalizados apenas em **um arquivo pdf** (máximo 5Mb), conforme identificação dos documentos no item 5 deste Edital.
  - e) Selecione a(s) vaga(s) a que pretende concorrer (pode concorrer em mais de uma modalidade)
  - f) Indique qual a sua graduação (selecione apenas uma graduação, a qual pretende usar para pontuar no Edital)
  - g) Assinalar todas as declarações
  - h) Após o preenchimento, e anexados os documentos, o candidato deverá enviar o Requerimento de Inscrição pela Internet usando o campo “enviar”.
  - i) Salvar ou imprimir o comprovante do Requerimento de Inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição, caso necessário.

- 4.3.1.** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de **responsabilidade do candidato**, dispondo a UDESC/ESAG do direito de cancelar a inscrição, sendo automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes do processo seletivo, daquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou encaminhar documentos ilegíveis.
- 4.3.2.** Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da Secretaria da Receita Federal.
- 4.4.** Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá fazer outra inscrição para corrigir os dados, dentro do período no qual as inscrições ainda estão abertas (conforme cronograma, item 1.1).
- 4.5.** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso, ou seja, inscrição no Processo Seletivo dará ao candidato o direito de optar por apenas um Polo de Apoio Presencial, como critério de seleção. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.6.** O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste Edital e do encaminhamento de todos os documentos solicitados (item 5 deste Edital).
- 4.7.** O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – UDESC/ESAG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.8.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja pelo sistema informado neste Edital e nos prazos definidos no cronograma (item 1.1.).
- 4.9.** A quem não tiver acesso à Internet serão disponibilizados nos polos computadores para realizar a inscrição. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade pelos meios de contato e endereços citados no quadro do item 4.9.1.
- 4.9.1.** Os endereços dos **POLOS UAB** – onde se poderá acessar à Internet para o envio das Inscrições, serão ministradas as aulas presenciais, se houver, avaliações presenciais e realizadas as matrículas.

<b>Polos</b>	<b>Endereço e Formas de Contato</b>
Criciúma	Coordenador: JÚLIO CÉSAR VIANA Anexo - Escola Sebastião Toledo dos Santos - STS - COLEGIÃO - 2º PISO Rua da República - 67 - Comerciário. Criciúma/SC. CEP: 88802-420 Telefone: (48) 99993-1415 E-mail: polouabcriciuma@hotmail.com
Joinville	Coordenador: MANOEL LASTA Endereço: Rua Brigada Lopes Nº 153, Glória. Joinville/SC CEP 89216-680 Telefone: (47) 3445-2839 (47) 99107-0191 E-mail: polouabjoinville@gmail.com



Palhoça	Coordenadora: LUZINETE APARECIDA DUTRA BARBOSA Endereço: Rua José Cosme Pamplona Nº 1447, Bela Vista. Palhoça/SC. CEP: 88132- 700 Telefone: (48) 3220-0362 (48) 99926-1679 E-mail: polouabpalhoca.sc@gmail.com
Pouso Redondo	Coordenadora: JAKQUELINE POLEZA Endereço: Estrada Oswaldo Reif, S/N, Rio das Pombas. Anexo ao Centro de Eventos Herança Tropeira. Pouso Redondo/SC Telefone: (47) 99282-6450 E-mail: jakquelinepoleza@gmail.com
Videira	Coordenadora: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GAIO Endereço: Rua Saul Brandalise Nº 1656, Anexo a Escola Mun. Paulo F Penso, Dois Pinheiros. Videira/SC. CEP: 89562-124 Telefone/Whatsapp (49) 3090-2659 E-mail: polovideira@gmail.com

## 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.** Para a inscrição no sistema on-line (item 4.3) o candidato deverá encaminhar, via formulário eletrônico próprio para as inscrições no curso de Especialização em Gestão Municipal da UDESC, os documentos a seguir, pertinentes ao seu caso.
- 5.1.1** Os documentos obrigatórios para homologação da inscrição deverão ser digitalizados, **em um único arquivo** (máximo 5Mb), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação), em **formato PDF** de boa qualidade e legível, para envio, procedendo da seguinte maneira:
- 5.2.** São os documentos necessários para a inscrição:
- 5.2.1.** **ANEXO I** deste Edital preenchido pelo candidato.
- 5.2.2.** Cópia digital do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.
- 5.2.3.** Cópia digital da **Carteira de Identidade** - documento oficial de identificação com foto (ver item 5.3 com orientações para candidatos estrangeiros e item 5.4 para documentos substitutivos ao RG para a inscrição).
- 5.2.4.** **Documento comprobatório de atuação profissional**, apenas para o público-alvo prioritário Agentes Públicos (conferir item 3.14).
- 5.2.4.1.** A comprovação de atuação profissional, para o público-alvo prioritário Agentes Públicos de qualquer esfera (atenção para os itens 3.14 e 3.15), deverá ser feita com o envio de documento ou documentos que comprovem vínculo na administração pública como agente público dos tipos agentes políticos, agentes administrativos e militares. O comprovante atualizado de vínculo na administração pública como agente público poderá ser feito por meio de cópia de holerite atualizada ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição. A comprovação necessita das devidas identificações: do órgão emissor “administração pública”, da pessoa candidata, seu cargo/função e data atualizada a partir de outubro/2024.

**5.2.5.** Todos os candidatos deverão anexar cópia digital do **Diploma de curso de graduação** (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme pontuação que deseja obter no quadro de pontuação do **ANEXO I** (para documentos substitutivos do Diploma de curso de graduação para inscrição conferir item 5.5).

**5.2.5.1.** Os candidatos que concluíram a graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**5.2.6.** **Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio ou equivalente** apenas para candidatos com formação integral no ensino médio em escola pública, que se inscreverem na opção do PAA de **Escola Pública** (item 3.4 para referência das vagas PAA Escola Pública e item 5.6 para tipos de documentos comprobatórios aceitos).

**5.3.** O candidato **estrangeiro**, em substituição ao item 5.2.2, poderá apresentar cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

a) O candidato **estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**5.4.** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei no. 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei no. 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.

**5.5.** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento preliminar comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1. informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2. informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES).

**5.6.** Para comprovação de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, cursado integralmente em escola pública, será aceito **um** dos documentos a seguir:

- Histórico Escolar e diploma do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio. Algumas instituições de ensino emitem o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio em um único documento.
- Histórico e Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO.**

**6.1.** Para que tenha sua inscrição homologada, o candidato deverá ter preenchido corretamente o Formulário de Inscrição e anexado em arquivo único os documentos previstos no item 5.2 deste Edital.

**6.2.** A homologação das inscrições será publicada exclusivamente no site <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

**6.3.** Na homologação constará nome do candidato e o número de inscrição.

- 6.4.** **Não caberá recurso e/ou retificação para reenvio** de documento(s) por ter sido enviado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição.
- 6.4.1.** **Não** serão aceitas solicitações de retificação para a opção de **Polo**.
- 6.4.2.** O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:
- O recurso deverá ser enviado ao **endereço eletrônico** [nucleoead.esag@udesc.br](mailto:nucleoead.esag@udesc.br) com o assunto: RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO EaD – EDITAL ESAG 001/2024.
  - O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente.
- 6.4.3.** Será indeferido o recurso que não atender o disposto no item 6.4.2.
- 6.4.4.** A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
- 6.4.5.** A homologação final das inscrições será publicada exclusivamente no **site** <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, sendo irrecorribel a decisão da UDESC/ESAG sobre as respostas dos recursos. Na publicação da homologação final dos inscritos constará o quantitativo de inscritos por polo e o número atribuído para concorrer à vaga.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** A seleção de candidatos será realizada por comissão interna da UDESC considerando os seguintes critérios:
- Inscrição válida no sistema on-line.
  - Apresentação correta da documentação solicitada.
  - Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste Edital.
  - Critérios estabelecidos no **Anexo I**.
  - A distribuição de vagas de acordo com o quadro de vagas do item 3.
- 7.2.** A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos no quadro de pontuação do Anexo I.
- 7.3.** O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4.** Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final, respeitadas as vagas prioritárias:
- Curso de graduação na ordem abaixo:
    - Diploma de Curso de Graduação em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP
    - Diploma de Curso de Graduação em Administração Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas ou Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito ou Serviço Social
    - Diploma de Graduação em outros cursos
  - Maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste Edital (1.1).
- 8.2. O candidato poderá impetrar **recurso da classificação** fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 1.1).
- 8.2.1 Os resultados das análises dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site da UDESC em <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, incluindo seus links internos.
- 8.3. A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>
- 8.4. A listagem dos candidatos com convocação em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>
- 8.4.1 A convocação destes candidatos, bem como os períodos para matrícula, constarão na publicação e as demais orientações devem ser consultadas na seção 9 e demais itens do Edital do processo seletivo. Todas as demais chamadas posteriores devem ser consultadas em: <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>
- 8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em Edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na Internet e no site da UDESC/ESAG em <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, incluindo seus links internos.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A **matrícula em primeira chamada** dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Municipal, será realizada nos dias previstos no cronograma deste Edital (1.1), e as demais chamadas seguirão a convocação por ocasião da divulgação da lista dos classificados no site <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>
- 9.2. O candidato **aprovado** deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado/a por outra pessoa mediante procura particular, **no polo em que foi aprovado**, com a documentação obrigatória em cópias autenticadas.
- 9.3. O candidato **classificado**, se convocado em **chamadas subsequentes** deverá comparecer, ou ser representado/a por outra pessoa mediante procura particular, **no polo em que foi aprovado**, com a documentação requerida neste edital.
- 9.4. O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

### 9.5. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 9.5.1. O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme Justiça Eleitoral e Lei no. 6.236/1975.
- 9.5.2. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.
- 9.5.3. A candidata de até 40 anos deverá apresentar a comprovação da vacina contra a rubéola.

**9.5.4.** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º. de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei no. 4.375/1964.

## **9.6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**9.6.1.** O candidato aprovado ou seu procurador deverá entregar **documento original ou a fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada ou acompanhada do original da Cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia autenticada ou acompanhada do original de qualquer documentação comprobatória de mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil), quando for o caso e se a alteração do nome for posterior à emissão da Cédula de Identidade;
- c) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – FRENTE E VERSO e de seu respectivo histórico escolar;
  - a. O candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação e/ou de mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.
- d) Cópia autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove a quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares;
- f) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos (Lei Estadual no. 10.196/1996);
- g) Documento comprobatório de atuação profissional apenas para o público prioritário Agentes Públícos (conferir item 5.2.6.1 para formas de comprovação para os Agentes Públícos);

**9.6.2.** Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento do país de origem (com tradução juramentada);
- b) Cópia do passaporte;
- c) Cópia atualizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- d) Cópia autenticada ou acompanhada do original do Diploma de Graduação e de seu respectivo histórico escolar (para o mestrado ou especialização) ou cópia autenticada ou acompanhada do original do diploma de mestrado e de seu respectivo histórico escolar (para o doutorado), com tradução juramentada, cuja revalidação ou reconhecimento deverá obedecer aos critérios definidos nos editais dos próprios programas.
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, comprovante de vacinação contra a rubéola.

- 9.6.3.** O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Escola Pública, deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas (para documentos aceitos ver item 5.6).
- 9.6.4.** O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Pessoas com Deficiência, deverá comprovar a condição no ato da matrícula, por meio de laudo médico, conforme lei no. 13.146 de 2015, Lei Estadual no. 17.292 de 2017.

### **ATENÇÃO:**

- 1) O candidato que deixar de efetivar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida na data estabelecida para matrícula informada no site oficial da UDESC, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em lista de espera, cabendo à UDESC/ESAG proceder novas chamadas, observando calendários das chamadas subsequentes;
- 2) O candidato que deixar de apresentar a documentação original nos Polos de Apoio presencial, observando convocação emitida pela UDESC/ESAG, perderá o direito à vaga.
- 3) A responsabilidade pela conferência da documentação é da UDESC/ESAG e, mesmo que a documentação tenha sido entregue e aceita no Polo de Apoio Presencial, a efetivação da matrícula dependerá da conferência realizada na UDESC/ESAG.

## **9.7. DA SEGUNDA CHAMADA**

- 9.7.1.** Na segunda chamada do processo seletivo são convocados candidatos para as vagas ainda disponíveis, após a matrícula dos convocados em primeira chamada. A data de divulgação e o período de matrícula constam do cronograma deste Edital (item 1.1.).
- 9.7.2.** O candidato convocado em segunda chamada, se houver, deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação, munido de documentação para matrícula e observadas as orientações para a matrícula descritas e demais itens deste Edital.

## **9.8. DA TERCEIRA CHAMADA**

- 9.8.1.** Na terceira chamada do processo seletivo são convocados candidatos/as para as vagas ainda disponíveis, após a matrícula dos convocados em segunda chamada. A data de divulgação e o período de matrícula constam do cronograma deste Edital (item 1.1.).
- 9.8.2.** O candidato convocado em terceira chamada, se houver, deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação, munido de documentação para matrícula e observadas as orientações para a matrícula e demais itens deste Edital.

## **9.9. DAS DEMAIS CHAMADAS**

- 9.9.1.** As demais chamadas do processo seletivo poderão acontecer caso ainda restem vagas ociosas após a matrícula dos convocados em terceira chamada, e em até 20 dias após o início do período letivo.
- 9.9.2.** O candidato convocado nas demais chamadas, se houver, deverá realizar a matrícula no polo em que foi aprovado, no período estabelecido no ato de convocação, munido de documentação para matrícula e observadas as orientações para a matrícula e demais itens deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – UDESC/ESAG divulgará todas as informações relativas ao processo seletivo da Especialização em Gestão Municipal no site <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>.
- 10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e os avisos oficiais.
- 10.3.** Não serão aceitas solicitações de retificação para o campo “Polo”.
- 10.4.** Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais no site <https://www.udesc.br/processosseletivos/gestaopublicamunicipal>, fazendo parte integrante deste Edital.
- 10.5.** O Processo Seletivo somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.
- 10.6.** Será eliminado do Processo Seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, o candidato que:
- (1) Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos;
  - (2) Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.
- 10.7.** No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico, **durante o curso**, o candidato deverá comunicar o Núcleo de Educação a Distância da UDESC/ESAG no seguinte endereço eletrônico: [nucleoad.esag@udesc.br](mailto:nucleoad.esag@udesc.br).
- 10.8.** A UDESC/ESAG não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.9.** A inscrição e a efetuação da matrícula por parte do candidato implicam sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos da UDESC, da ESAG e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.10.** O Núcleo de Ensino a Distância da UDESC/ESAG divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.11.** Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília.
- 10.12.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil UDESC/UAB, a Direção Geral de Ciências da Administração e Socioeconômicas – UDESC/ESAG e a coordenação do Curso de Especialização em Gestão Municipal.
- 10.13.** Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.
- 10.14.** Este Edital entra em vigor nesta data.
- 10.15.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024

**Prof. Dr. Julíbio David Ardigo**  
Diretor Geral da ESAG em Exercício  
Portaria nº 1804/2024  
(assinado digitalmente)

**ANEXO I – Quadro de Pontuação do Curso****ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL**

Eu, *nome do candidato*, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento (conferir observações sobre o quadro na sequência):

Itens	Pontuação de referência	Minha pontuação (coloque sua pontuação e some ao final)	Identificação do documento que comprove a pontuação (assine qual envia para sua inscrição)
1. Cópia de: Cadastro de Pessoa Física ( <b>CPF</b> ) e Carteira de Identidade ( <b>RG</b> ) ou documento oficial de identificação com foto (ver itens 5.3 e 5.4 do Edital)	---	---	<input type="checkbox"/> Carteira de identidade + CPF <b>ou</b> <input type="checkbox"/> Outro documento de identificação
2. <b>Apenas para Agentes Públícos:</b> Comprovante de Agente Público, graduado, que exerce atividades na esfera municipal	80		<input type="checkbox"/> holerite/contracheque atualizado <b>ou</b> <input type="checkbox"/> declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição
3. <b>Apenas para Agentes Públícos</b> Comprovante de agente público, graduado, que exerce atividades nas esferas estadual ou federal	60		<input type="checkbox"/> holerite/contracheque atualizado <b>ou</b> <input type="checkbox"/> declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da instituição
4. Demais candidatos ( <b>Público em geral</b> ), que não sejam Agentes Públícos	40		<i>Não é necessário documento neste item</i>
5. Possuo <b>Diploma de Curso de Graduação</b> em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP	30		<input type="checkbox"/> diploma de graduação (frente e verso) <b>ou</b> <input type="checkbox"/> documento preliminar de conclusão de curso

6. Possuo <b>Diploma de Curso de Graduação</b> em Administração Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Gestão Social ou Gestão de Políticas Públicas ou Administração ou Contabilidade ou Economia ou Direito ou Serviço Social	20		( <input type="checkbox"/> ) diploma de graduação (frente e verso) <b>ou</b> ( <input type="checkbox"/> ) documento preliminar de conclusão de curso
7. Possuo <b>Diploma de Graduação</b> em outros cursos	10		( <input type="checkbox"/> ) diploma de graduação (frente e verso) <b>ou</b> ( <input type="checkbox"/> ) documento preliminar
8. Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio ou equivalente <b>apenas para candidatos com formação integral no ensino médio em escola pública pública e que se inscreverem nas vagas de PAA Escola Pública.</b>	---	---	( <input type="checkbox"/> ) Histórico Escolar e diploma do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio. ( <input type="checkbox"/> ) Histórico e Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).
<b>TOTAL</b>			

#### Observações:

1. As pontuações sem os respectivos comprovantes nos itens requeridos serão desconsideradas.
2. A **Pontuação** será validada mediante análise documental realizada por Comissão designada pela Direção Geral da UDESC/ESAG.
3. No quesito “Diploma de Graduação”, itens 5, 6 e 7 do Anexo I, o candidato poderá pontuar em apenas uma das categorias e com apenas um diploma.
4. Os documentos que comprovam a pontuação preenchida devem ser anexados no mesmo arquivo PDF e na sequência a esse anexo.
5. Para dúvidas consultar o item 5 deste Edital, Documentos para Inscrição.